



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 1 de 44

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	11
Licitações e Contratos	12
Comunicados	12
Homologação / Adjudicação	16
Aviso de Licitação	19
Extrato	20
Poder Legislativo	42
Atos Oficiais	42
Resoluções	42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 2 de 44

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento de Administração

DECRETO N.º 4.406, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE IMÓVEL RECEBIDO PELO MUNICÍPIO MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei Complementar n.º 13, de 2005, e no art. 11 do Decreto n.º 1.634, também de 2005,

DECRETA:

Art. 1.º - O imóvel recebido pelo Município mediante Dação em Pagamento, feita pela proprietária **INCTAM - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ 46.3373.031/0001-99, NIRE 3520100510-6, para efeito de extinção de débitos tributários para com a Fazenda Municipal, no valor de **R\$ 313.500,00 (trezentos e treze mil, quinhentos reais)**, conforme autos do Processo n.º 6837/2025, tem as seguintes medidas e confrontações, conforme Matrícula n.º 14.165, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tambaú, a saber:

UM LOTE DE TERRENO, de forma regular, identificado como Lote 06-B, da Quadra F do Loteamento Industrial denominado "Jardim Manoel Meirelles Alves", situado no lado ímpar da Rua Dr. Wilson Martins Lara - CEP 13711-083, esquina com o lado par da Rua Rubens Martins Vilella - CEP 13711-090 e com o lado ímpar da Rua João Meirelles - CEP 13711-092, assim descrito: Frente para a Rua Dr. Wilson Martins Lara, mede 102,00 metros, até encontrar as concordâncias com as Ruas Rubens Martins Vilella e João Meirelles, ambas num arco de 14,14 metros e raio 9,00 metros; do lado direito, para quem olha da Rua Dr. Wilson Martins Lara, mede 9,62 metros, confrontando nessa última extensão com o lado ímpar da Rua João Meirelles; do lado esquerdo mede 9,62 metros, confrontando nessa última extensão com o lado par da Rua Rubens Martins Vilella; e aos fundos mede 120,00 metros, confrontando com o lote 06-A, matrícula 14.164, fechando assim o polígono acima descrito, totalizando uma área de 2.200,00 metros quadrados.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 07 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 07 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 3 de 44



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 4.507, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a adequação normativa do transporte para tratamento fora do domicílio no âmbito do Município de Tambaú e dá outras providências.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

Art. 1º Ficam excluídos do âmbito da política de assistência social, instituída pela Lei nº 1.936, de 23 de setembro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.232, de 30 de janeiro de 2009, e nº 3.560, de 1º de dezembro de 2022, a gestão e o custeio das despesas relacionadas ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), previsto no art. 1º, parágrafo único, inciso III, da referida lei, por se tratar de atribuição própria da política pública de saúde.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se tratamento fora do domicílio o deslocamento de pacientes para outros municípios para a realização de exames, consultas, cirurgias, tratamento de diálise, tratamento oncológico, intervenções terapêuticas para transtorno do espectro autista e outras síndromes, mediante encaminhamento por profissional médico habilitado.

§ 2º Os benefícios da Lei nº 1.936/2005 destinam-se às famílias inscritas no Cadastro Único com renda de até dois salários mínimos e aos indivíduos na mesma condição, ressalvados os pacientes oncológicos, nos termos do art. 2º da mesma lei.

CAPÍTULO II

DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

Art. 2º O Tratamento fora do domicílio será gerido, regulado e custeado pela Coordenadoria Municipal de Saúde, observadas as disposições da legislação federal aplicável, especialmente a Lei nº 8.080/1990 e a Portaria nº 55/1999 do Ministério da Saúde.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 4 de 44



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Parágrafo único. No âmbito do art. 1º, parágrafo único, inciso III da Lei 1.936, de 23 de setembro de 2005, a atuação da Coordenadoria de Assistência Social terá caráter complementar e subsidiário, restrita às hipóteses admitidas pelas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social, sem implicar participação no custeio.

CAPÍTULO III

DA TRIAGEM DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º A triagem dos beneficiários do tratamento fora do domicílio será centralizada em unidade de atendimento definida pela Administração.

Parágrafo único. A operacionalização dos procedimentos previstos neste Decreto observará os modelos padronizados constantes de seus anexos, os quais constituem instrumentos obrigatórios para formalização, triagem, autorização e controle dos atendimentos, assegurando a rastreabilidade dos atos administrativos e a conformidade com as exigências de controle interno e externo.

CAPÍTULO IV

DA DIGITALIZAÇÃO E DO CONTROLE

Art. 4º O Município implementará sistema digital para manifestação de interesse e protocolo eletrônico dos pedidos de tratamento fora do município, devendo todas as solicitações e respectivos formulários ser obrigatoriamente preenchidos em ambiente eletrônico disponibilizado no sítio oficial da Prefeitura, assegurando:

I – formalização padronizada das solicitações, por meio de formulários eletrônicos próprios;

II – rastreabilidade integral dos atendimentos e registros;

III – transparência e controle dos atos administrativos;

IV – alinhamento às boas práticas de administração pública digital e aos princípios da impessoalidade e eficiência.

§ 1º Os pedidos de transporte regulamentados neste Decreto deverão ser realizados com **antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas**, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e comprovados, mediante apresentação de documentação idônea, especialmente relatório ou prescrição médica circunstanciada que demonstre a necessidade de atendimento urgente, hipótese em que a análise será imediata pelo setor competente.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 5 de 44



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CAPÍTULO V

DO FORNECIMENTO EXCEPCIONAL DE COMBUSTÍVEL

Art. 5º O fornecimento de combustível para deslocamento de pacientes em tratamento fora do Município terá caráter excepcional e dependerá de prévia triagem administrativa, observados os seguintes requisitos:

I – condição clínica do paciente, comprovada por atestado médico que contenha prescrição expressa e fundamentada acerca da necessidade de condições especiais para sua acomodação durante o deslocamento, não se admitindo mera sugestão;

II – inexistência ou inadequação de transporte institucional.

§ 2º Toda concessão deverá ser formalizada em processo administrativo contendo:

I – registro da triagem;

II – justificativa da excepcionalidade;

III – documentos comprobatórios;

IV – autorização da autoridade competente.

§ 3º O procedimento administrativo deverá assegurar a rastreabilidade dos atos, a identificação dos responsáveis e o adequado controle para fins de auditoria, sendo obrigatoriamente submetido à análise da Controladoria Interna quanto à sua legalidade, regularidade e conformidade com as normas aplicáveis, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos de controle.

CAPÍTULO VI

DA LOGÍSTICA DOS DESLOCAMENTOS

Art. 6º A operacionalização logística dos deslocamentos relacionados ao transporte disciplinado neste Decreto caberá ao Setor Municipal de Transportes.

Parágrafo único. Compete ao Setor Municipal de Transportes:

I – organizar rotas e itinerários;

II – controlar a utilização de veículos e a escala de motoristas;

III – prestar apoio operacional aos usuários;

IV – promover a integração com a Coordenadoria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias.

Departamento Administrativo
gabinete@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 6 de 44



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tambaú, 07 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 07 de julho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento de Administração

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 7 de 44



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO I – DECRETO N. 4.507/26

SOLICITAÇÃO ELETRÔNICA DE TFD¹

1. IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: _____
CPF: _____
Data de nascimento: // _____
Telefone: _____
Endereço: _____

2. DADOS DO ATENDIMENTO

Destino: _____
Unidade de saúde: _____
Tipo de atendimento: _____
Data: // _____
Horário: _____

3. CONDIÇÃO CLÍNICA (ART. 3º DO DECRETO)

- ☐ Tratamento oncológico
☐ Outras condições clínicas com indicação diferenciada

4. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que há indicação médica formal conforme exigido no Decreto n. 4.507, de 07 de julho de 2026.

¹ Condições de admissibilidade:

Anexar obrigatoriamente:

- Documento médico
- Comprovante de residência
- Comprovante de renda (dispensado em caso de tratamento oncológico)

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 8 de 44



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO II – DECRETO N. 4.507/26

TRIAGEM E AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Protocolo eletrônico nº: _____

Data: // _____

2. VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

- ☐ Indicação médica válida
- ☐ Renda comprovada (ou dispensada – oncologia)
- ☐ Documentação completa

Observações: _____

3. ANÁLISE TÉCNICA

Critério clínico:

- ☐ Atendido
- ☐ Não atendido

Critério socioeconômico:

- ☐ Aplicável e atendido
- ☐ Aplicável e não atendido
- ☐ Dispensado (oncologia)

4. DISPONIBILIDADE DE TRANSPORTE

- ☐ Transporte institucional disponível
- ☐ Inadequado
- ☐ Inexistente

5. ENQUADRAMENTO

- ☐ Transporte institucional
- ☐ Transporte alternativo
- ☐ Fornecimento excepcional de combustível
- ☐ Indeferido

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 9 de 44



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

6. DECISÃO MOTIVADA

- ☐ Deferido
- ☐ Indeferido

Justificativa:

Responsável: _____

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 10 de 44



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO III – DECRETO N. 4.507/26

CONTROLE INTERNO

Protocolo nº: _____

Verificação:

- ☐ Regular
- ☐ Regular com ressalvas
- ☐ Irregular

Observações:

Responsável pelo controle interno: _____

Data: // _____

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 11 de 44

Portarias

PORTARIA N.º 16.066, DE 07 DE JULHO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
DE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR
EM PERÍODO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES.*

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando o disposto no artigo 64, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 1579/98) e no artigo 16 da Lei n. 2116/08; considerando as razões que constam no ofício n. 117/2026, datado de 07/07/2026, protocolado sob n. 3016/2026, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição do servidor **José Eduardo Ferreira de Castro**, Coordenador de Obras, pela servidor **Engenheiro Leonardo Gabriel Zanotti**, enquanto perdurarem as férias regulamentares no período de 13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026.

Art. 2º - Fica o servidor **Engenheiro Leonardo Gabriel Zanotti** autorizado a praticar todos os atos decorrentes das atribuições próprias do Coordenador de Obras, neste período de férias regulamentares que dispõe o artigo anterior.

Art. 3º - O servidor substituto fará jus à diferença de vencimento, conforme disposto no artigo 16, § 2º, da Lei n. 2116/08.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 07 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 07 de julho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 16.067, DE 07 DE JULHO DE 2026.

*ALTERA O ARTIGO 3º DA
PORTARIA Nº 15.523, DE 01
DE AGOSTO DE 2025, QUE
DESIGNA PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,
OS AGENTES DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE
APOIO, CONFORME DECRETO
Nº 4.032, DE 12 DE MARÇO DE
2024.*

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da

atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos artigos 7º e 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando as disposições do Decreto nº 4.032, de 12 de março de 2024, que tratam da atuação do agente público, do agente de contratação, da equipe de apoio e do funcionamento da comissão de contratação;

Considerando o disposto na Lei n. 3.734, de 05 de abril de 2024, que Institui gratificação para o exercício das atribuições previstas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e dá outras providências.

Considerando a solicitação contida no expediente protocolado sob n.º 3018/2026.

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - O artigo 3º da Portaria nº 15.523, de 01 de agosto de 2025, passa a vigorar com seguinte redação:

.....

Art. 3º - Ficam designados como **Equipe de Apoio**, em caráter permanente, para atuarem em todas as modalidades de licitação, no âmbito da Administração Municipal Direta, os seguintes servidores públicos municipais:

I - Flávia Freitas do Patrocínio - Escriturário

II - Gabriel Soares Fernandes - Escriturário

III - Flávio Alberto Zancheta - Assistente Administrativo

IV - Maria Fernanda Veríssimo Albino - Escriturário

Parágrafo único - As atribuições dos servidores designados são aquelas descritas no art. 8º do Decreto nº 4.032, de 12 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 07 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 07 de julho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 12 de 44

Licitações e Contratos

Comunicados



COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Tambaú, 06 de julho de 2026.

Ofício 630/2026 – C. S. M. – S. C.

Da: Coordenadoria de Serviços Municipais – Setor de Compras

Para: Departamento de Compras e Licitações

Agente de Contratação – Paola Maria Varolo

Assunto: Esclarecimento de especificação técnica – Pregão para aquisição de materiais de construção.

Em atenção ao questionamento encaminhado por licitante acerca do item “Tela alambrado com 2 m de altura x 25 m de comprimento, fio 14, malha 8 cm, alta resistência e durabilidade, aço galvanizado”, especificamente quanto à definição da malha (8 cm x 8 cm ou 8 cm x 10 cm), prestamos o seguinte esclarecimento:

A especificação técnica constante do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência *refere-se à malha padrão de 8 cm x 8 cm*, sendo esta a configuração pretendida para o atendimento da necessidade da Administração.

Quanto às demais características do produto, o material deverá ser fabricado em aço galvanizado, observando as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos fios e produtos de aço galvanizado, bem como atender integralmente às especificações previstas no edital e seus anexos.

Dessa forma, para fins de resposta ao pedido de esclarecimento e para garantir a uniformidade das propostas, informa-se que o item deverá ser considerado com malha de 8 cm x 8 cm.

Atenciosamente,



Elton Aparecido Michetti

Coordenador dos Serviços Públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 13 de 44



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA" PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Tambaú, 06 de julho de 2.026

Ofício nº 046/2026 – Depto. Suprimentos.

Ao

Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio

Agente de Contratação Paola Maria Varolo

Recebi em: ____ / ____ / 2026

Prezada,

Venho por meio deste, solicitar a inclusão e publicação do Cronograma de Visita Técnica referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2025.

Nada mais havendo a tratar, manifesto meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora da Educação

Departamento Municipal de Ensino
educacao@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255 - Bairro São João
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9511



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 14 de 44



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA" PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA REDE ESTADUAL, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES), MONITOR, MOTORISTA/CONDUTOR DEVIDAMENTE CONTRATADO, LEGALIZADO E HABILITADO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES PERTINENTES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DE OUTRAS NORMAS APLICÁVEIS EM VIGOR.

CONSIDERANDO, o grande número de itinerários objeto do presente processo licitatório;

CONSIDERANDO, a elevada extensão dos percursos;

CONSIDERANDO a disponibilidade dada aos licitantes para a realização de visita técnica nas linhas objeto do presente processo licitatório;

CONSIDERANDO a disponibilidade de servidores para acompanhamento dos interessados;

CONSIDERANDO o tempo necessário para o percurso em todos os itinerários.

COMUNICA a todos os interessados na participação do processo licitatório em epígrafe, que a Coordenadoria Municipal de Educação do Município de Tambaú-SP, realizará a partir do dia 22/06/2026 até o dia 26/06/2026 a visita técnica em todos os percursos do transporte de alunos, conforme calendário abaixo.

	ITINERÁRIOS
13/07/2026	A, B, E, J do Lote 4
14/07/2026	A, B, C do Lote 1; A, B, C do Lote 3
15/07/2026	B do Lote2; C, C-1, D, D-1 do Lote 4
16/07/2026	G,H,I do Lote 4
17/07/2026	A, C do Lote 2; F, K, K-1, L, L-1, M, M-1, N do Lote 4.

Departamento Municipal de Ensino
educacao@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255 - Bairro São João
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9511



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 15 de 44



DEPARTAMENTO DE ENSINO - "CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA" PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Para tanto, os interessados deverão comparecer nos dias acima apregoados, às 08h00, na sede desta Coordenadoria Municipal de Educação, munidos de documento de identificação com foto e, no caso de representantes de empresa, documento que comprove sua condição (Estatuto Social da Empresa) ou, no caso de procuradores, documento de procuração devidamente assinado, com firma reconhecida, documento de identificação com foto e ainda documento que comprove os poderes do outorgante da procuração, além de cópia do Estatuto Social da Empresa.

Salienta que somente será admitida a participação de um representante por Empresa interessada, admitindo sua substituição em outros dias, mediante a apresentação dos documentos acima elencados.

Os atestados de visita técnica serão emitidos em conformidade com a participação da Empresa e vinculados ao dia de seu comparecimento, referenciando-se tão somente aos percursos percorridos por seu representante.

Departamento Municipal de Ensino
educacao@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Dr. Alfredo Guedes, 1255 - Bairro São João
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9511



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 16 de 44

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 57/2026 – Aquisição de extensor para alimentação de sonda para gastrostomia ao nível da pele MIC-KEY**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **CEI - Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos CNPJ 40.175.705/0001-64** com proposta para o item 01 no valor total de **R\$665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 07 de Julho de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 17 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 67/2026 – Aquisição de Leites especiais em Pó, e Suplementos Alimentares**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **AMC Saúde Comercial Hospitalar CNPJ 33.551.382/0001-09** com proposta **para o item 01** no valor total de **R\$9.712,00** (nove mil setecentos e doze reais), proposta para o **item 02** no valor total de **R\$10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), e proposta para o **item 03** no valor total de **R\$5.765,00** (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais), totalizando o **valor de R\$25.977,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais)** para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 07 de Julho de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 18 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 69/2026 – Aquisição de 180 comprimidos do medicamento Lacosamida 150mg**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Drogal Farmacêutica CNPJ 54.375.647/0149-34** com proposta **para o item 01** no valor total de **R\$884,14** (oitocentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 07 de Julho de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 19 de 44

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL” (www.bll.org.br), encontra-se reaberto o Pregão Eletrônico Nº 02/2025.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural e Urbana, Matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Rede Estadual, com Fornecimento de Veículos (Ônibus, Micro-Ônibus, Vans e Veículos com Capacidade Mínima de 15 (Quinze) Lugares), Monitor, Motorista/Condutor Devidamente Contratado, Legalizado e Habilitado, de Acordo com as Disposições Pertinentes do Código De Trânsito Brasileiro e de Outras Normas Aplicáveis em Vigor.

Número Processo Protocolado: 243/2025.

Abertura dia: 28/07/2026, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 033, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú-SP, 07 de Julho de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 20 de 44

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 75/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do Contrato: 03/06/2026

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino de Tambaú/SP, residentes na zona rural e no perímetro urbano municipal

Contratado: TRANSPORTES SANGIORATO LTDA.

CNPJ: 05.251.943/0001-00

Valor Total: R\$ 3.715.489,29 (Três milhões, setecentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 55/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 76/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do Contrato: 29/06/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de retirada, transporte, manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, reinstalação e comissionamento de 10 (dez) aeradores da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE "Pedro Vick", conforme condições e detalhamento estabelecidos no termo de referência.

Contratado: THP MOTORES ELÉTRICOS LTDA. EPP

CNPJ: 23.247.654/0001-10

Valor Total: R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 21/2026

ATA nº 102/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2026

Detentora: CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA. ME

CNPJ n.º 53.702.276/0001-88

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
18	260	Unid.	48329	Bolsa de Colostomia New Image Opaca, Drenável, com Filtro, Flange de 70 mm da marca Hollister código18184 (Ação Judicial) MARCA: HOLLISTER FABRICANTE: HOLLISTER MODELO: 18184 NEW IMAGE BOLSA OPACA LCR PROCEDÊNCIA: IMPORTADO RMS: 10326400007	37,00	9.620,00
TOTAL:						R\$ 9.620,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 21/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 21 de 44

ATA nº 103/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2026

Detentora: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP

CNPJ nº 39.906.592/0001-40

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
12	15.000	Comp.	6538	Aminofilina 100 mg; forma farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentação capsula/ comprimido/comprimido revestido; via de administração oral; prazo de validade mínimo de 18 meses. MARCA: GENÉRICO HIPOLABOR RMS: 1134301650035	0,06	900,00
TOTAL:						R\$ 900,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 21/2026

ATA nº 104/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2026

Detentora: EPG COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ nº 60.860.141/0001-06

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
11	5.000	Comp.	16747	Alendronato; Concentração/Dosagem De 70 Mg; Forma Farmacêutica Em Capsula/ Drágea/Comprimido; Forma Apresentação Capsula /Drágea /Comprimido. Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. MARCA: EMS RMS: 1.0235.1128.002-1	0,28	1.400,00
19	800	Frasco c/ 120 doses	42976	Budesonida 32mcg/dose; Forma Farmacêutica Suspensão Aquosa Nasal; Forma de Apresentação Frasco Spray; Via de Administração Nasal. Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. MARCA: EMS RMS: 1.0235.1180.001-5	10,60	8.480,00
23	55.000	Comp.	29286	Carvedilol 6,25 mg; forma farmacêutica cápsula/compr./ compr. revestido; forma de apresentação cápsula/compr./compr. revestido; via de administração oral; prazo de validade mínimo 18 meses. MARCA: EMS RMS: 1.0235.1073.011-0	0,07	3.850,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 22 de 44

26	5.000	Comp.	6220	Claritromicina 500 mg, Forma Farmacêutica Capsula/ Comprimido/Comprimido Revestido; Forma De Apresentação Capsula/ Comprimido/ Comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. MARCA: EMS RMS: 1.0235.0482.015-4	1,50	7.500,00
30	2.500	Comp.	13419	Dexametasona 4 mg; Forma Farmacêutica Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido/ Drágea; Forma De Apresentação Capsula/ Compr./Compr. Revestido/Drágea; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. MARCA: EMS RMS: 1.0235.0702.043-4	0,15	375,00
32	60.000	Comp.	44645	Duloxetine, cloridrato 30 mg; forma farmacêutica capsula/comprimido de liberação retardada; forma de apresentação capsula/comprimido; via de administração oral; prazo de validade de mínimo de 18 meses; via oral. MARCA: EMS RMS: 1.0235.1088.003-1	0,88	52.800,00
56	7.000	Comp.	19352	Ondansetrona, cloridrato 8 mg; forma farmacêutica capsula/ comprimido/ comprimido revestido; forma de apresentação capsula/ comprimido/ comprimido revestido; Via de administração oral; prazo de validade Mínimo de 18 meses. MARCA: LEGRAND RMS: 1.6763.0652.007-0	0,32	2.240,00
TOTAL:						R\$ 76.645,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 21/2026

ATA nº 105/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2026

Detentora: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA. ME

CNPJ n.º 04.522.343/0001-77

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
2	60	Frasco 10 ml	49818	Ácido Tricloroacético 30% - Solução Aquosa (MANIPULADO) MARCA: PRÓPRIA MODELO: MEDICAMENTO MANIPULADO	12,00	720,00
3	60	Frasco 10 ml	42958	Ácido Tricloroacético 40% - Solução Aquosa (MANIPULADO)	25,00	1.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 23 de 44

				MARCA: PRÓPRIA MODELO: MEDICAMENTO MANIPULADO		
4	60	Frasco 10 ml	48375	Ácido Tricloroacético 60% - Solução Aquosa (MANIPULADO) MARCA: PRÓPRIA MODELO: MEDICAMENTO MANIPULADO	17,00	1.020,00
5	60	Frasco 10 ml	48376	Ácido Tricloroacético 80% - Solução Aquosa (MANIPULADO) MARCA: PRÓPRIA MODELO: MEDICAMENTO MANIPULADO	33,00	1.980,00
6	60	Frasco 10 ml	49811	Ácido Tricloroacético 90% - Solução Aquosa (MANIPULADO) MARCA: PRÓPRIA MODELO: MEDICAMENTO MANIPULADO	17,00	1.020,00
TOTAL:						R\$ 6.240,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 21/2026

ATA nº 106/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2026

Detentora: FRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP

CNPJ n.º 57.436.954/0001-69

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
20	2.000	Frasco c/ 120 doses	42977	Budesonida, Apresentação: Aerossol Nasal, Concentração: 50mcg/ Dose, Características Adicionais: Frasco Com Válvula Dosificadora; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. MARCA: NOEX EUROFARMA RMS: 1004300360061	25,35	50.700,00
TOTAL:						R\$ 50.700,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 21/2026

ATA nº 107/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2026

Detentora: G2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP

CNPJ n.º 19.362.945/0001-81

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
65	5	Unid.	37764	Sonda para gastrostomia ao nível da pele, para alimentação enteral 14Fr x 2,0 cm (Mic	1.700,00	8.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 24 de 44

				– Key) MARCA: BLENТА MODELO: 2012.14.20 FABRICANTE: TOTAL MEDICAL BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL ANVISA: 81158510038		
69	5	Unid.	43633	Tubo extensor para alimentação enteral, compatível com sonda para gastrostomia de tamanho 14fr x 2,5 cm da MickeyKey MARCA: BLENТА MODELO: 2012 FABRICANTE: TOTAL MEDICAL BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALARES LTDA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL ANVISA: 81158510017	315,00	1.575,00
TOTAL:						R\$ 10.075,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 21/2026

ATA nº 108/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2026

Detentora: LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP

CNPJ n.º 60.675.696/0001-88

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
9	20	Caixa c/ 100 Unid.	647	Agulha Hipodérmica Descartável; Canhão plástico Atóxico Em Polipropileno Sem Rebarbas; Haste Em Aço Inox; Com Bisel Trifacetado E Ponta Afiada Ciclo cilíndrica; Com Perfeita Adaptação Ao Canhão; Protetor Plástico, Atóxico Em Polipropileno; Nas Dimensões De 25 x 06 Mm 23 g X 3/4"; Embalado Em Material Que Garanta Esterilidade Individual, Estéril; O Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Que Comprova Cumprimento Da Nbr09259.Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. MARCA: MEDIX PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS: 80495510095	6,80	136,00
37	150	Frasco 20ml	1601	Fenobarbital 40 mg/ml; forma farmacêutica Solução oral; forma de apresentação frasco conta gota; via de administração oral; prazo de validade mínima de 18 meses.	4,97	745,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 25 de 44

				MARCA: CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS: 1029800160030		
49	50.000	Comp.	25332	Metoprolol Succinato Concentração/ Dose- gem De 25 Mg; Forma Farmacêutica E De Apresentação liberação controlada, Compri- mido/ Drágea/ Cápsula; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via oral. MARCA: BIOLAB PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS: 1.097.403.340.02-9	0,28	14.000,00
50	70.000	Comp.	44434	Metoprolol Succinato Concentração/ Dose- gem De 50 Mg; Forma Farmacêutica E De Apresentação liberação controlada, Compri- mido/ Drágea/ Cápsula; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via oral. MARCA: BIOLAB PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS: 1.097.403.340.10-1	0,43	30.100,00
68	90.000	Comp.	1600	Sulfato Ferroso; Concentração/Dosagem 40 Mg Fe++; Forma Farmacêutica Cápsula/ Comprimido/ Drágea; Forma De Apresenta- ção Cápsula/ Comprimido/ Drágea; Via Ad- ministração Oral; Prazo de validade 18 me- ses MARCA: BELFAR PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS: NOT. SIMPL.	0,05	4.500,00
TOTAL:						R\$ 49.481,50

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 21/2026

ATA nº 109/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2026

Detentora: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP

CNPJ n.º 27.105.456/000-1-72

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
36	2.500	Unid.	44073	Escova para Coleta; Composto Por Haste Plástica de 20 cm (+/-2cm), Cerdas Macias, Formato Cônico 2 cm x 0,5 cm Base e 0,3 cm Ápice; Uso Ginecológico, Estéril, Embalada Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses.	0,39	975,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 26 de 44

				MARCA: MEDIX RMS: 80495510176		
TOTAL:						R\$ 975,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 21/2026

ATA nº 110/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2026

Detentora: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA. EPP

CNPJ n.º 40.968.252/0001-23

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
21	6	Unid.	49795	Cânula De Traqueostomia Safer Sem Balão 4.0mm; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. MARCA: MEDIX RMS: 80495510044	13,86	83,16
34	4.000	Unidade	49797	Equipo, Tipo De Equipo: P/ Nutrição Enteral, Tubo de PVC com 1,5 m de comprimento na cor azul translúcido, para evitar a conexão acidental do equipo a dispositivos de acesso venoso; Ponta perfurante com tampa protetora, que permite conexão adequada do equipo ao recipiente de nutrição e sem risco de vazamentos; Possui câmara de gotejamento macrogotas; Com regulador de fluxo, para controle da saída do nutriente do recipiente, conforme as necessidades do paciente; Conector Luer Slip; Equipo estéril, não tóxico, apirogênico e sem látex na composição; Descartável e de uso único. Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. MARCA: MEDIX RMS: 80495519011 FABRICANTE: ANHUI HONGYU	0,89	3.560,00
TOTAL:						R\$ 3.643,16

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 21/2026

ATA nº 111/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 27 de 44

Assinatura da Ata: 25/06/2026

Detentora: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. EPP

CNPJ n.º 20.918.668/0001-20

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	750	Comp.	16745	Acetazolamida, Concentração/ Dosagem de 250 mg; Forma Farmacêutica Comprimido; Forma De Apresentação Em Comprimido; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. MARCA: UNIÃO QUÍMICA MODELO: DIAMOX	0,84	630,00
TOTAL:						R\$ 630,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 21/2026

ATA nº 112/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2026

Detentora: OCTO FARMACO LTDA. EPP

CNPJ n.º 29.404.097/0001-80

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
7	500	Amp. 10ml	2108	Água para Injeção; Forma Farmacêutica Líquido Injetável; Forma de Apresentação Ampola/frasco ampola 10 MI; Via de Administração endovenosa/intramuscular; Prazo Mínimo De Validade 18 Meses. MARCA: EQUIPLEX MODELO: GENÉRICO RMS: 1177200240463	0,16	80,00
31	100.000	Comp.	34244	Dipirona 500 mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; prazo de validade mínimo de 18 Meses. MARCA: GREENPHARMA MODELO: GENÉRICO RMS: 1201901250089	0,12	12.000,00
55	160.000	Comp.	1617	Omeprazol 20 mg; Forma Farmacêutica Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. MARCA: GLOBO MODELO: GENÉRICO RMS: 1053501720126	0,07	11.200,00
62	1.000	Comp.	5056	Secnidazol; Concentração/Dosagem De 1000 mg; Forma Farmacêutica Comprimido; Forma De Apresentação Em Comprimido/	0,77	770,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 28 de 44

				Drágea/ Capsula; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. MARCA: GLOBO MODELO: GENÉRICO RMS: 1053501870020		
TOTAL:						R\$ 24.050,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 21/2026

ATA nº 113/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2026

Detentora: OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA. EPP

CNPJ n.º 61.828.536/0001-94

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
33	200	AMP. 40 mg/0,4ml	20788	Enoxaparina sódica 40 mg; forma Farmacêutica Solução injetável; forma De apresentação Ampola/ frasco Ampola/seringa preenchida 0,4ml; via De administração subcutânea e Intravenosa; prazo de validade mínimo De 18 meses MARCA: MYLAN FABRICANTE: MED CENTER COMERCIAL LTDA. RMS: 1883000210063	12,84	2.568,00
40	20.000	Comp.	48574	Hidralazina, Cloridrato 25 mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses; Via Oral. MARCA: UNIÃO QUÍMICA FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. RMS: 1049715390021	0,38	7.600,00
45	300	Ampola 20 ml	614	Lidocaína, cloridrato 20 mg/ml(2%); Anestésico; local sem vasoconstrictor; Forma farmacêutica solução injetável; Forma de apresentação frasco ampola 20 ml; via de administração percutânea/ Intravenosa; prazo de validade Mínimo de 18 meses. MARCA: HYPOFARMA FABRICANTE: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM RMS: 1038700410018	4,67	1.401,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 29 de 44

TOTAL:	R\$ 11.569,00
---------------	----------------------

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 21/2026

ATA nº 114/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2026

Detentora: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. EPP

CNPJ n.º 35.042.079/0001-06

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
46	10.000	Comp.	37435	Lítio, carbonato 300 mg; forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; forma de apresentação Capsula/ comprimido/comprimido Revestido; via de administração oral; Prazo de validade mínimo de 18 Meses. MARCA: CRISTALIA MODELO: CISTALIA	0,25	2.500,00
51	1.500	Comp.	14656	Metronidazol 250 mg; Forma Farmacêutica Capsula/comprimido/comprimido Revestido; Forma de Apresentação Capsula/ comprimido/comprimido Revestido; Via de Administração Oral; Validade Mínimo De 18 Meses; Via oral. MARCA: PRATI MODELO: PRATI	0,18	270,00
53	5.000	Comp.	17994	Norfloxacino; Concentração/Dosagem 400 Mg; Forma Farmacêutica Comprimido/ Drágea/ Cápsula; Forma De Apresentação Blister Com 14 Comprimido/ Drágea/ Cápsula; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses. MARCA: PHARMASCIENCE MODELO: PHARMASCIENCE	0,36	1.800,00
TOTAL:						R\$ 4.570,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 21/2026

ATA nº 115/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2026

Detentora: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA. EPP

CNPJ n.º 25.106.470/0001-65

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
------	--------	-------	------	-----------	-----------	-----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 30 de 44

14	1.200	Unid.	49794	Avental não estéril uso hospitalar, descartável, impermeável, cor branca, ergonômetro, Resistente, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras e faixa na cintura com Ponto de fixação na frente. Gola rente que provoca a proteção do pescoço dos usuários, com Mangas longas, punho com elástico, em polietileno, 100% de polipropileno com gramatura 50 g/m2.Os pacotes devem ser identificados externamente, com procedência, número de lote, data de Fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Tamanho: M. MARCA: AMPLAMED	3,98	4.776,00
TOTAL:						R\$ 4.776,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 21/2026

ATA nº 116/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2026

Detentora: SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR LTDA. EIRELI

CNPJ n.º 28.643.008/0001-95

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
24	2.000	Ampola de 1gr.	29292	Ceftriaxona 1 g; Forma Farmacêutica Pó Li-fílico para Solução Injetável; Forma de Apresentação Frasco ampola Com Diluente; Via de Administração Intramuscular; prazo de validade mínima de 18 meses; via oral. MARCA: EUGIA MODELO: EUGIA	6,80	13.600,00
TOTAL:						R\$13.600,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 21/2026

ATA nº 117/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2026

Detentora: TATIANA REGINA FERREIRA LOPES EPP

CNPJ n.º 12.729.472/0001-69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 31 de 44

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
17	55.000	Comp.	16743	Biperideno, cloridrato 2 mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/ comprimido revestido; forma de apresentação capsula/comprimido/ comprimido revestido; via de administração oral; prazo de validade mínimo de 18 meses. MARCA: CRISTALIA FABRICANTE: NACIONAL RMS: 1029805990031	0,30	16.500,00
28	1.000	Bisnaga 30gr	585	Colagenase 0,6u/g; Cloranfenicol 0,01 g/g; Forma Farmacêutica Pomada Dermatológica; Forma de Apresentação Bisnaga; Via de Administração Dermatológica; Prazo De Validade Mínimo De 18 Meses MARCA: CRISTALIA FABRICANTE: NACIONAL RMS: 1029805050101	14,03	14.030,00
TOTAL:						R\$ 30.530,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 21/2026

ATA nº 118/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2026

Detentora: TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME

CNPJ n.º 39.990.138/0001-10

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
10	3.000	Comp.	15370	Albendazol 400 mg; forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido/ comprimido mastigável; forma de apresentação capsula/comprimido/ comprimido revestido/ comprimido mastigável; via de administração oral; prazo de validade mínimo de 18 meses. MARCA: PRATI DONADUZZI	0,44	1.320,00
TOTAL:						R\$ 1.320,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 21/2026

ATA nº 119/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 32 de 44

Assinatura da Ata: 25/06/2026
Detentora: UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. ME
CNPJ n.º 50.628.978/0001-70

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
15	25.000	Comp.	13874	Azitromicina 500 mg; Forma Farmacêutica Capsula/Comprimido/Comprimido Revestido; Forma De Apresentação Capsula/ Comprimido/ Comprimido Revestido; Via De Administração Oral; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. FABRICANTE: PHARLAB PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS: 1410700060063	0,70	17.500,00
61	200	Ampola 5ml	49800	Sacarato de Hidróxido Férrico (sac. de Hidróxido de Ferro Iii) Equivalente a 20 mg/ml de Ferro Iii; Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Ampola/frasco ampola/seringa Preenchida 5ml; Via de Administração Intravenosa; Prazo de validade mínimo de 18 meses. FABRICANTE: VMG PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS: 1640000130039	10,38	2.076,00
TOTAL:						R\$ 19.576,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 21/2026
ATA nº 120/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Assinatura da Ata: 25/06/2026
Detentora: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA. EPP
CNPJ n.º 60.146.737/0001-49

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
35	1.500	Frasco 20ml	17961	Escopolamina, Butilbrometo; Concentração/ Dosagem De10 mg/ML; Forma Farmacêutica Solução Oral; Forma De Apresentação Em Frasco Conta Gotas/ML; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses; Via De Administração Oral MARCA: HIPOLABOR RMS: 1134301810024	5,99	8.985,00
TOTAL:						R\$ 8.985,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 21/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 33 de 44

ATA nº 121/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2026

Detentora: W MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. ME

CNPJ n.º 46.952.637/0001-89

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
64	2.500	Unid.	3776	Sonda de Aspiração Traqueal nº 08; em Polivinil, Atóxica, siliconada, flexível, Apirrogênica; esterilizada Por radiação gama; Estéril, embalada em Papel grau cirúrgico; a Apresentação do produto Deverá obedecer à Legislação atual vigente; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. MARCA: WMEDICAL FABRICANTE: WMEDICAL RMS: 82995920008	0,52	1.300,00
66	3.000	Unid.	3785	Sonda Uretral; Confeccionada Em Polivinil (PVC), Flexível e Transparente; para Sondagem Uretral; Com No Mínimo 35 cm de Comprimento; Número 08; Com Conector Universal; Não Lubrificada; Estéril, Atoxica e Apirrogênica; Embalado Em Material Adequado Com Barreira Microbiana Que Permita a Transferência Asséptica; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; Prazo de validade 18 meses. MARCA: WMEDICAL FABRICANTE: WMEDICAL RMS: 82995920001	0,51	1.530,00
67	2.000	Unid.	3786	Sonda Uretral; Confeccionada Em PVC, Sem Rebarbas de Manufatura; Atoxica, Apirrogênica, Flexível, Transparente; Com Mínimo de 35 cm de Comprimento, Número 10; Com Conector Universal, Com Tampa; Siliconada; Estéril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente; Prazo De Validade Mínimo 18 Meses. MARCA: WMEDICAL FABRICANTE: WMEDICAL RMS: 82995920001	0,51	1.020,00
TOTAL:						R\$ 3.850,00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 21/2026

ATA nº 122/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 34 de 44

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 25/06/2026

Detentora: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ME

CNPJ n.º 48.174.071/0001-37

Item	Quant.	Unid.	Cód.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
43	3	Unidade	49798	Leitor FreeStyle Libre – Dispositivo eletrônico portátil para leitura de glicose intersticial via sensor FreeStyle Libre por tecnologia NFC, com capacidade de armazenamento de dados por no mínimo 90 dias, alimentação por bateria recarregável, porta USB para exportação de dados, acompanhado de cabo USB, adaptador de energia, manual e guia rápido, com registro ANVISA, compatível com sensores FreeStyle Libre. (Ação Judicial) MARCA: ABBOTT LABORATORIOS PROCEDÊNCIA: IMPORTADO IMPORTADOR: ABBOTT LABORATORIES RMS: 0080146501903	358,87	1.076,61
TOTAL:						R\$ 1.076,61

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 25/2026

ATA nº 123/2026

Objeto: Registro de preços visando a contratação de serviços gráficos especializados com auto-envelopamento serrilhado para confecção das faturas mensais de saneamento.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Assinatura da Ata: 29/06/2026

Detentora: WILSON DE PAULA LICO-IPUA ME

CNPJ n.º 57.844.938/0001-05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor (\$) Unitário	Valor (\$) Total
1	120.000	UNID	Fatura de Saneamento com as seguintes características: Tamanho: A5 auto envelopado, colados e serrilhado nas laterais; Composição: Impressão duplex (frente e verso) com policromia de 4x1 cores em papel branco 75grs, com dados variáveis impressos a laser em ambas as faces, incluindo código de barras padrão FEBRABAN e possibilidade de inserção QRCODE para PIX.	0,16	19.200,00
TOTAL:					R\$ 19.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 35 de 44

TERMO ADITIVO (TA 1º)

Contrato nº 29/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 02/06/2026

Contratado: UCS ENGENHARIA LTDA. ME

CNPJ N.º 53.281.311/0001-32

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para elaboração de serviços técnicos de engenharia, tais quais membramentos, desmembramentos, georreferenciamento, levantamento planialtimétrico cadastral para instituição de servidão administrativa, levantamento planialtimétrico cadastral e cadastro ambiental rural com as devidas aprovações em órgãos bem como registros e averbações em cartório de registro de imóveis.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2025

TERMO ADITIVO (TA 1º)

Contrato nº 37/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 09/06/2026

Contratado: CLÍNICA MICHELUTTI & ZANATTA LTDA.

CNPJ N.º 23.469.322/0001-80

Objeto do Termo: Prorrogação da vigência do termo de credenciamento por mais 12 (doze) meses.

Objeto do Contrato: Credenciamento de prestação de serviços para realização de exames de ultrassonografia com doppler e emissão de laudo, para atender o departamento de saúde para atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde, em conformidade com as especificações técnicas constantes do termo de referência.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025

TERMO ADITIVO (TA 1º)

Contrato nº 01/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 11/06/2026

Contratado: ARQUITETURA E URBANISMO VERCESI & CARABOLANTE LTDA. ME

CNPJ N.º 07.323.127/0001-90

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de entrega da obra e da vigência do prazo contratual para mais 120 (cento e vinte) dias.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de infraestrutura urbana para loteamento urbano de interesse social, incluindo a obtenção de todas as aprovações necessárias junto aos órgãos públicos e concessionárias competentes e o registro do empreendimento no Cartório de Registro de Imóveis de Tambaú-SP, em conformidade com a legislação vigente para Loteamento Jardim Flórida I e II (matrículas nº 11.295, 11.296 e 13.217) e Loteamento Jardim Boa Esperança (matrículas nº 12.835, 12.836, 12.837 e 9.881)

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 10/2025

TERMO ADITIVO (TA 1º)

Ata de Registro de Preços nº 85/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 11/06/2026

Contratado: IZABELLA PIERINA SANTOS DA SILVA [REDACTED] ME

CNPJ N.º 40.640.411/0001-66

Objeto do Termo: Prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.

Objeto do Contrato: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços em fornecimento de refeições tipo marmitex, lanches e refrigerantes para os servidores que integram



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 36 de 44

a realização de eventos e campanhas das coordenadorias da administração.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2025

PLANILHA QUANTITATIVA E VALORES						
Lote	Un	Qtd.	Código	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unitário	Valor Total
1	Un.	21.500	17156	Lanche Frio , composto de: 01 - Pão francês de no mínimo 50 gramas; 01 - Fatia de queijo mussarela de no mínimo 20 gramas; 01 - Fatia de presunto magro de no mínimo 20 gramas. Obs: Cada lanche deverá ser embalado individualmente em saquinho plástico branco próprio para lanche de forma que envolva todo o pão. Os pães deverão ser recheados e embalados 01 hora antes de serem retirados por servidor do município, de modo a evitar a deterioração do produto.	5,11	109.865,00
3	Un.	3.020	27710	Refrigerante composto de extrato de guaraná , água gaseificada, açúcar; sendo permitido semente de guaraná 2,5%; isento de corantes artificiais; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca, contendo 02 litros, gelado ; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores.	8,50	25.670,00
Valor Total:						R\$ 135.535,00

TERMO ADITIVO (TA 1º)

Contrato nº 30/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 18/06/2026

Contratado: CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. EPP

CNPJ N.º 00.957.707/0001-90

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de execução da obra contratual para mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Objeto do Contrato: Construção de Creche Tipo II FNDE – Jardim Terras de Santo Antônio, conforme Termo de Compromisso nº /FNDE/Caixa, 958404/2024, Operação 003043/2024, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Tambaú.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 16/2024

TERMO ADITIVO (TA 1º)

Ata de Registro de Preços nº 90/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 22/06/2026

Contratado: MEDIC CAR SERVIÇOS EM UTI MÓVEL LTDA. ME

CNPJ N.º 18.234.659/0001-78

Objeto do Termo: Prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 37 de 44

Objeto do Contrato: Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte em ambulância tipo d, uti móvel, adulto e neonatal, enfermeiro e condutor socorrista, aos pacientes do sus, em alto risco durante as transferências hospitalares, dentro e fora do município de Tambaú.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2025

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	CÓD	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1 COTA PRINCIPAL	1	4.500	Km		Valor cobrado por quilômetro rodado (com equipe médica) em contagem a ser iniciada no embarque do paciente.	15,33	68.985,00
	2	90	Hora		Valor fixo da hora parada (com equipe médica)	179,00	16.110,00
TOTAL LOTE 1							R\$ 85.095,00
2 EX-CLU-SIVO ME/EPP	1	1.500	Km		Valor cobrado por quilômetro rodado (com equipe médica) em contagem a ser iniciada no embarque do paciente.	15,33	22.995,00
	2	30	Hora		Valor fixo da hora parada (com equipe médica)	179,00	5.370,00
TOTAL LOTE 2							R\$ 28.365,00
TOTAL (Lote 01 e 02):							R\$ 113.460,00

TERMO ADITIVO (TA 1º)

Ata de Registro de Preços nº 93/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 25/06/2026

Contratado: Pedro Aparecido Fogatti Construções

CNPJ N.º 12.269.178/0001-11

Objeto do Termo: Prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.

Objeto da Ata: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2025

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III conforme NBR 14081/2004 Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: ARGAMAX	250	SACO – 20 kg	14,80	3.700,00
4	CIMENTO CP – II – Z-32 CONFORME NBR 11578 CIMENTO CP-II-Z-32 CONFORME NBR 11578 Cota Principal MARCA: ITAÚ	3.000	SACO – 50 kg	32,36	97.080,00
6	CAL PARA PINTURA	500	SC 08KG	12,20	6.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 38 de 44

	Cal para pintura dolomítico, acondicionado em sacos com 08Kg. Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: ITAÚ				
7	Cal Hidratada Cal hidratada CH-III, conforme NBR 7175/2003, acondicionado em sacos com 20Kg. Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: TRADICAL	400	SC 20KG	16,50	6.600,00
8	AREIA FINA Areia; classificação granulométrica Fina; matéria prima: areia natural proveniente de água doce; torrões de argila, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; materiais carbonosos, com limite de porcentagem a 01%; material pulverulentos, com limite de porcentagem igual a 05%; no momento do fornecimento deve ser informado o nome do produtor e o volume aproximado. Cota Principal MARCA: BASALTO	375	M³	49,86	18.697,50
9	AREIA FINA Areia; classificação granulométrica Fina; matéria prima: areia natural proveniente de água doce; torrões de argila, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; materiais carbonosos, com limite de porcentagem a 01%; material pulverulentos, com limite de porcentagem igual a 05%; no momento do fornecimento deve ser informado o nome do produtor e o volume aproximado. Cota Reservada MARCA: BASALTO	125	M³	49,86	6.232,50
10	AREIA GROSSA Areia; classificação granulométrica Grossa; matéria prima: areia natural proveniente de água doce; torrões de argila, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; materiais carbonosos, com limite de porcentagem igual a 01%; material pulverulentos, com limite de porcentagem igual a 05%; composição: grãos minerais, duros, compactos, limpos e duráveis; normalização conforme NBRs] 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, etc; no momento do fornecimento deve ser informado o nome do produtor e o volume aproximado.	375	M³	73,33	27.498,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 39 de 44

	Cota Principal MARCA: BASALTO				
12	PEDRISCO Pedrisco; passante na peneira de 1/4" e retido na peneira de 1/8"; isento de pó, torrões de argila e quaisquer impurezas; com frete incluso CIF. Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: BASALTO	300	TON	78,00	23.400,00
13	PEDRA GRADUADA SIMPLES – BSG Brita Graduada Simples (BGS) Cota Principal MARCA: BASALTO	1.500	M³	108,66	162.990,00
14	PEDRA GRADUADA SIMPLES – BSG Brita Graduada Simples (BGS) Cota Reservada MARCA: BASALTO	500	M³	108,66	54.330,00
15	PEDRA BRITADA TIPO RACHÃO GRADUADO Pedra Britada Tipo Rachão Graduado; obtida a partir de britagem primária de rocha sã, constituída por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais, agregados (graúdo e utilização como material de enchimento) com granulometria entre 2,5" e 6". Cota Principal MARCA: BASALTO	900	M³	101,66	91.494,00
16	PEDRA BRITADA TIPO RACHÃO GRADUADO Pedra Britada Tipo Rachão Graduado; obtida a partir de britagem primária de rocha sã, constituída por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais, agregados (graúdo e utilização como material de enchimento) com granulometria entre 2,5" e 6". Cota Reservada MARCA: BASALTO	300	M³	101,66	30.498,00
17	PEDRA BICA CORRIDA Pedra Bica Corrida Cota Principal MARCA: BASALTO	900	M³	99,00	89.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 40 de 44

18	PEDRA BICA CORRIDA Pedra Bica Corrida Cota reservada MARCA: BASALTO	300	M³	99,00	29.700,00
21	TIJOLO BAIANO 8 FUROS Tijolo; de cerâmica; medindo no mínimo 20 x 20 x 10cm; do tipo baiano; com 08 furos. Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: MORANDIM	40.000	Unid.	0,60	24.000,00
22	TIJOLO COMUM Tijolo; de barro; medindo 20 x 10 x 05cm; do tipo convencional. Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: 3S	20.000	Unid.	0,38	7.600,00
28	TUBO DE CONCRETO 1.000X1.000 MM PA – 1 – ARMADO TUBO DE CONCRETO 1.000X1.000 MM PA – 1 – ARMADO Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: ARK	30	PEÇAS – PÇ	489,27	14.678,10
29	TUBO DE CONCRETO 1.000 X 800 MM PA-1 – ARMADO TUBO DE CONCRETO 1.000 X 800 MM PA-1 – ARMADO Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: ARK	30	PEÇAS – PÇ	382,00	11.460,00
30	TUBO DE CONCRETO 1.000 X 600 MM PA-1 – ARMADO TUBO DE CONCRETO 1.000 X 600 MM PA-1 – ARMADO Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: ARK	30	PEÇAS – PÇ	219,33	6.579,90
31	TUBO DE CONCRETO 1.000 X 400 MM PA-1 – ARMADO TUBO DE CONCRETO 1.000 X 400 MM PA-1 – ARMADO Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: ARK	30	PEÇAS – PÇ	150,00	4.500,00
34	TUBO DE CONCRETO 1.000 X 600 MM PS-1 – SIMPLES TUBO DE CONCRETO 1.000 X 600 MM PS-1 – SIMPLES Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: ARK	30	PEÇAS – PÇ	98,90	2.967,00
35	TUBO DE CONCRETO 1.000 X 400 MM PS-1 – SIMPLES TUBO DE CONCRETO 1.000 X 400 MM	30	PEÇAS – PÇ	72,50	2.175,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 41 de 44

	PS-1 – SIMPLES Cota Exclusiva ME/EPP MARCA: ARK				
		TOTAL:			R\$ 721.380,75

TERMO ADITIVO (TA 4º)

Contrato nº 134/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 30/06/2026

Contratado: PETRAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO EIRELI

CNPJ N.º 06.349.996/0001-21

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para assessorar o departamento municipal de educação de tambaú, em estudos técnicos, elaboração de atos normativos e realização de procedimentos relativos à organização da rede municipal de ensino, bem como na interpretação e aplicação da legislação educacional de âmbito municipal, estadual e nacional, em seus aspectos de gestão de pessoal da educação, aplicação de recursos financeiros vinculados e administração educacional.

Modalidade: Convite nº 01/2022

TERMO ADITIVO (TA 1º)

Contrato nº 33/2025

Município: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 10/06/2026

Serviente: Cerâmica Atlas Ltda

CNPJ N.º 72.050.636/0001-59

Objeto do Termo: Alteração e adição na metragem da servidão administrativa

Objeto do Contrato: Servidão administrativa, não onerosa, de fração de um terreno.

Modalidade: Não se aplica por ser Servidão Administrativa

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 54/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP

Data do termo: 03/06/2026

Contratado: Martineli & Dias Transportes Ltda ME

CNPJ N.º 07.335901/0001-83

Objeto do Termo: Rescisão contratual antecipada.

Objeto do Contrato: Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo que liga os bairros rurais de São Pedro dos Morrinhos e Faveiro até o município de Tambaú/SP

Modalidade: Concorrência Pública nº 01/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 42 de 44

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 254, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Institui a Escola do Legislativo "Cidade, Ciência e Fé" no âmbito da Câmara Municipal de Tambaú.

O Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Escola do Legislativo "Cidade, Ciência e Fé" da Câmara Municipal de Tambaú, constituindo missão precípua contribuir para o fortalecimento e a consolidação do papel institucional do Poder Legislativo tambauense, bem como desenvolver ações de educação para a cidadania objetivando a difusão cultural, capacitação e a aproximação da sociedade ao parlamento municipal.

Art. 2º A Escola do Legislativo, para a consecução dos seus objetivos institucionais, será assistida pelas unidades administrativas da Câmara Municipal de Tambaú, atuando diretamente junto a estas no limite das respectivas atribuições legais.

Art. 3º São objetivos da Escola do Legislativo "Cidade, Ciência e Fé":

I - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, especialmente a comunidade estudantil;

II - incentivar, informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral, com linguagem adequada aos diferentes públicos da sociedade, trabalhando para o fortalecimento da democracia, da transparência e da participação popular;

III - proporcionar aos parlamentares suporte e treinamento para o aprimoramento da prática legislativa, oferecendo subsídios para a execução da missão institucional do Legislativo;

IV - desenvolver ou patrocinar programas de ensino, cursos, treinamentos, palestras, videoconferências e capacitações técnico-acadêmicas, objetivando a formação, a qualificação e a complementação de estudos da comunidade tambauense em todos os níveis de escolaridade;

V - elaborar e divulgar materiais educativos diversos, impressos ou digitais, de caráter informativo e/ou cultural, destinados à educação para a cidadania e ao atendimento à missão institucional da Escola;

VI - promover ou realizar eventos culturais e educacionais, seminários, debates, pesquisas, grupos de estudo, exposições, workshops, encontros, visitas e quaisquer outras atividades no âmbito de sua competência, de maneira presencial e/ou virtual;

VII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política, cidadania e difusão cultural;

VIII - estimular o desenvolvimento de projetos e a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo e à história tambauense, desenvolver as ações de memorial da Câmara e promover o resgate da história e memória política do município de Tambaú;

IX - Implementar e executar o Programa "Parlamento Jovem", que poderá ser instituído por Resolução deste Poder Legislativo, a fim de promover a interação entre a Câmara Municipal e a comunidade escolar, proporcionar a compreensão do papel e da importância do Poder Público Municipal no contexto social da comunidade, e contribuir para a formação da cidadania dos estudantes tambauenses;

X - implementar e promover a realização do Curso de Formação de vereadores eleitos, que poderá ser instituído por Lei de iniciativa parlamentar, a ser ministrado aos parlamentares antes de sua posse;

XI - realizar parcerias e integrar programas ou convênios afins com a missão institucional da Escola, desenvolvidos por outros órgãos públicos, especialmente: Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, outras Câmaras Municipais, Executivos Municipais, Estaduais e Federal, Tribunais, Tribunais de Contas e Ministério Público, e por associações, entidades e instituições de ensino públicas ou privadas;

XII - manter atividades de cooperação e intercâmbio com órgãos públicos em diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades;

XIII - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras Câmaras Municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XIV - editar e produzir conteúdos informativos, em linguagem acessível aos diferentes públicos da sociedade, referente ao papel do Poder Legislativo, das Constituições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 43 de 44

Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal e das leis existentes nas diferentes esferas governamentais, bem como sobre outros temas de relevância à comunidade ou de utilidade pública;

Art. 4º A Escola do Legislativo será dirigida por 01 (um) Diretor Geral e por 01 (um) Diretor Executivo.

§ 1º A Direção Geral da Escola do Legislativo será exercida pelo Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, ou por um vereador por ele designado, a qual não caberá nenhum tipo de acréscimo no subsídio, remuneração ou vantagem para o exercício da função.

§ 2º Caberá à Direção Geral participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico, bem como responder pelos atos da Escola do Legislativo e representá-la institucionalmente.

§ 3º A Direção Executiva da Escola do Legislativo será designada pelo Presidente da Câmara Municipal, através de função gratificada, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Legislativo, atendendo aos requisitos de escolaridade, conhecimentos e tempo de serviço definidos em Lei.

§ 4º O servidor integrante do Quadro de Pessoal do Legislativo, titular de cargo público efetivo, a que se refere o §3º, exercerá esta função sem prejuízo das funções inerentes ao cargo de que for titular, e sem prejuízo de eventuais vantagens e contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, remunerada nos termos da Lei.

Art. 5º Ao Diretor Executivo da Escola compete:

I - representar a Escola do Legislativo junto aos demais setores da Câmara Municipal e, na ausência do Diretor Geral, a entidades e instituições externas, comparecendo aos eventos promovidos pela Escola;

II - dirigir as atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias à sua regularidade de funcionamento, podendo, para tanto, solicitar o auxílio de servidores dos demais setores da Câmara Municipal;

III - elaborar, em parceria com o Diretor Geral, o Projeto Político Pedagógico da Escola do Legislativo;

IV - elaborar ou divulgar, com a devida autorização, materiais diversos para a consecução dos objetivos da Escola, impressos ou digitais, inclusive para subsidiar os eventos da Escola do Legislativo;

V - elaborar conteúdos institucionais de divulgação das atividades da Escola do Legislativo e da Câmara Municipal;

VI - elaborar relatório anual de atividades a ser submetido à Diretoria Geral da Escola do Legislativo e posteriormente à Presidência da Câmara Municipal;

VII - executar os serviços administrativos e de secretaria da Escola do Legislativo;

VIII - elaborar e assinar, na ausência do Diretor Geral, certificados, documentos e a correspondência oficial da Escola do Legislativo;

IX - propor ao Diretor Geral o recrutamento de professores, instrutores, monitores, palestrantes e conferencistas para o desenvolvimento das atividades da Escola;

X - propor ao Diretor Geral a celebração de protocolos, convênios, parcerias, intercâmbios, termos de cooperação e contratos com entidades e instituições de ensino ligadas aos Poderes Legislativos, Executivos, Ministério Público, Tribunais e Tribunal de Contas, ou com as demais instituições acadêmicas públicas ou privadas e organizações da sociedade civil;

XI - propor iniciativas que visem ao aprimoramento institucional e funcional da Escola do Legislativo;

XII - planejar o orçamento anual para o exercício seguinte, bem como solicitar a aquisição ou contratação daquilo que for necessário ao funcionamento da Escola e das suas atividades;

XIII - zelar pela guarda, preservação e divulgação da história da Câmara Municipal, inclusive quanto a documentos históricos, arquivos de imagens ou audiovisuais;

XIV - elaborar diplomas, certificados que serão emitidos pela Escola do Legislativo;

XV - manter arquivos físico e digital, atualizados, da relação de homenageados pela Câmara Municipal em todos os seus eventos ou premiações;

XVI - atuar no planejamento, preparo e execução dos eventos da Escola do Legislativo;

XVII - manter atualizados os documentos históricos no site da Câmara Municipal;

XVIII - cumprir e fazer cumprir as regulamentações referentes à Escola do Legislativo;

XIX - implementar e operacionalizar as determinações exaradas pela Presidência da Câmara Municipal e pela Diretoria Geral da Escola do Legislativo;

XX - executar outras incumbências correlatas necessárias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1269

Página 44 de 44

aos objetivos da Escola do Legislativo, ou que vierem a ser atribuídas por Lei.

Art. 6º A Escola do Legislativo "Cidade, Ciência e Fé" desenvolverá suas atividades através de programas.

§ 1º Cada programa deverá ter planejamento adequado ao público-alvo, descrever seus objetivos, metodologia e duração estimada.

§ 2º Após receber o deferimento do Diretor Geral, o programa será implementado pelo Diretor Executivo.

Art. 7º A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus cursos, palestras e programas.

§ 1º A critério da Direção Geral e da Direção Executiva, a Escola do Legislativo poderá abrir edital específico para apresentação de propostas de cursos, palestras e programas para que outras instituições ou profissionais externos possam ofertar conteúdos que estejam de acordo com seus objetivos.

§ 2º As atividades docentes serão remuneradas ou desempenhadas a título de colaboração, respeitadas as normas da legislação vigente.

Art. 8º Anualmente, o Diretor Executivo elaborará relatório das atividades, projetos e programas realizados pela Escola do Legislativo, que será encaminhado à Diretoria Geral da Escola do Legislativo e posteriormente à Presidência da Câmara Municipal para ciência.

Art. 9º A Escola do Legislativo "Cidade, Ciência e Fé" funcionará nas dependências da Câmara Municipal de Tambaú, podendo também realizar atividades em locais externos dentro dos limites do Município ou por meio digital, a serem definidos mediante convênios ou parcerias.

Art. 10. A Câmara Municipal poderá associar a Escola do Legislativo "Cidade, Ciência e Fé" à Associação Brasileira de Escolas do Legislativo - ABEL, à Rede Nacional de Escolas de Governo e a outras instituições e organismos que realizem o intercâmbio de informações e fortalecimento da educação institucional pública e legislativa.

Art. 11. A Mesa Diretora da Câmara Municipal editará atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Escola do Legislativo.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 07 de julho de 2026

Iago Romário Marsola

Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Tambaú, em 07 de julho de 2026.

Marcos Vinicius Delsin

1º Secretário